



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 70/2022

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI Nº 3.394, DE 13 DE ABRIL DE 2017, QUE DENOMINA DE PROFESSOR GENIVALDO ANTÔNIO DA SILVA A CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO AEROPORTO, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Revoga integralmente a Lei nº 3.394, de 13 de abril de 2017, que denomina de Professor Genivaldo Antônio da Silva a creche localizada no Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de dezembro de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade

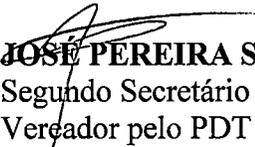

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 07/12/2022



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB


JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT

Publicado no atrio da
Câmara Municipal
Em 07/12/2022